

# TERCEIRA IDADE - CONSTRUINDO SABERES SOBRE SEUS DIREITOS PARA UM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

Gabriela Pereira Batista, graduanda em enfermagem (UNESC Faculdades)
gabrielabio\_gabi@hotmail.com

Ana Carolina Ribeiro Silva, graduanda em enfermagem (UNESC Faculdades) acarolrsilva@yahoo.com.br

Bruna de Lima Chaves, graduanda em enfermagem (UNESC Faculdades) bruna-lima13@hotmail.com

Myrthis Virgínia Alves de Almeida Reinaldo (ORIENTADOR), Mestre, Unesc Faculdades, myrthisvirginia@yahoo.com.br

# INTRODUÇÃO

Uma das maiores conquistas culturais de um povo em seu processo de humanização é o envelhecimento de sua população, fato este que reflete uma melhoria na sua qualidade de vida (BRASIL, 2014).

Segundo Costa (2010), até o ano de 2025, o Brasil será o sexto país no mundo em número de idosos. Com o aumento do número de idosos há uma necessidade de melhoria e aumento da expectativa de vida, que deve ser acompanhada pela manutenção da saúde, pois a falta de informação sobre o envelhecimento saudável mostra-se ainda disperso da realidade para muitos profissionais da área da saúde.

Dentre as várias políticas públicas de saúde do idoso, podemos destacar algumas, listadas a seguir, que precisam firmemente de reconhecimento e que



deverão ser objeto de atenção de toda a sociedade para com o cuidado ao idoso:

Portaria n. 702 de 2002, a qual cria mecanismos de organização e implantação de Redes Estaduais de Assistência à Saúde do Idoso, tendo como base as condições de gestão e a divisão de responsabilidades definida pela Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS) (CAMACHO, 2010).

LEI N. 10.741 DE 2003, que, além de destinar-se a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, preconiza que o idoso possa gozar de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, afirma também que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2010).

Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, Portaria nº 2.528 de 2006, que têm por finalidade primordial recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (BRASIL, 2010).

O crescimento da população de idosos vem ocorrendo de forma acelerada, e por meio dessa temática busca-se preservar a autonomia e manter a independência da pessoa idosa, sendo possível dar continuidade a uma vida saudável, como assegura o Estatuto do Idoso, que preconiza o envelhecimento saudável através da proteção e atenção em várias áreas como saúde, violência e abandono, lazer, cultura, trabalho e transporte público.

Este trabalho tem por objetivo investigar o nível de informações que os idosos assistidos nas Unidades Estratégia Saúde da Família do município de Alagoa Nova-PB detêm a cerca do Estatuto do Idoso e promover o conhecimento em educação em saúde, visando à uma melhoria na qualidade do envelhecimento.



#### **METODOLOGIA**

Esta pesquisa possui cunho exploratório-descritivo, com uma metodologia qualitativa do tipo relato de experiência. Segundo Gil (2000), a "análise exploratória permite ao pesquisador maior familiaridade com o problema, tendo em vista torná-lo mais preciso ou conseguir hipóteses, a partir do momento em que o mesmo entra em contato com fontes de coleta de dados". O mesmo autor considera que, na pesquisa descritiva, o pesquisador busca descrever o objeto a ser pesquisado.

Conforme Duarte (2002), a pesquisa qualitativa busca a realização de entrevistas, que, na maioria das vezes, são longas e semiestruturadas. Nesses casos, a definição de critérios, segundo os quais os sujeitos serão selecionados, compõem o universo da investigação.

Para a promoção do desenvolvimento da educação em saúde junto aos idosos, foram realizados encontros nas Unidades Estratégia Saúde da Família, ocasiões nas quais foram ministradas palestras pelos acadêmicos do 8° período de enfermagem da Unesc Faculdades, com duração de uma hora, cujo título: "Estatuto do Idoso: Conheça seus direitos" abordou os principais pontos do estatuto e as ações do SUS pertencentes à Politica Nacional a Saúde da Pessoa Idosa, oportunidade na qual foi investigado o nível de conhecimento sobre o tema por parte dos idosos, através de sondagem por meio de perguntas aos idosos presentes, obtendo-se, assim, uma discussão sobre o tema exposto. Esta pesquisa tratou-se de parte de um trabalho voluntário sobre Saúde do Idoso, realizado pelos acadêmicos do curso de Enfermagem.

#### RESULTADOS E DISCUSSÃO

A realização dessa atividade de Educação em Saúde chamou atenção pela falta de conhecimento dos idosos a cerca dos direitos assegurados pelo



Estatuto do Idoso, foi possível notar que, em algumas perguntas feitas aos, tais como: "O que é o Estatuto do Idoso pra você?"; "Quais as leis que assegura o idoso?", entre outras, a maior parte se opôs a responder. Provavelmente, essa oposição se deve a falta de saber pelos idosos.

Dos 40 ouvintes da palestra, que apresentavam faixa etária entre 60 a 70 anos, questionados sobre o Estatuto do Idoso, as principais respostas foram: "não sei", "já ouvi falar", "não servem pra nada"; poucos demonstraram conhecer, mas se privaram de fazer comentários; outros ficaram em silêncio.

O Estatuto do Idoso é um suporte importante para garantir um envelhecimento saudável e aumento na expectativa de vida. O Estatuto do Idoso assegura à terceira idade, saúde, por meio do atendimento preferencial; distribuição de remédios; impedem os planos de saúde de reajustar as mensalidades de acordo com a idade e; garante ao idoso internado ou em observação, o direito a um acompanhante. No transporte coletivo, assegura o direito à passagem gratuita e a assento preferencial. Nenhum idoso poderá ser objeto de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, caso alguém faça qualquer tipo de violência contra o idoso pode ser condenado. Proporciona também o acesso ao lazer, cultura e esporte, garantido o direito a 50% de desconto nestas atividades, sendo proibida qualquer discriminação; e garante a obrigatoriedade à reserva de 3% das unidades residenciais nos programas habitacionais públicos (BRASIL, 2010).

Durante a realização desta pesquisa, observou-se que a maioria dos participantes começou a fazer uma análise da importância do conhecimento dos seus direitos assegurados pelo Estatuto do Idoso somando se a isso um bom envelhecimento e melhoria na qualidade de vida.

Foi também observado o quanto o tema chamou a atenção dos ouvintes, os quais se encontravam vigilantes e demonstraram bastante interesse durante toda a palestra, na qual houve a oportunidade de esclarecer as dúvidas, responder as indagações a respeito do tema, mostrando ter sido satisfatória e tendo alcançado o objetivo proposto.



### CONCLUSÃO

O Estatuto do Idoso, juntamente com a educação em saúde, permitiu a sensibilização e a construção do saber pelos próprios idosos. Contudo, conhecer os próprios direitos é preceito essencial para que se reclame melhores condições de sobrevivência e uma melhor qualidade de vida. Portanto, a educação apresenta-se como agente da transformação social, pois através dela é possível adquirir conhecimentos e o processo de socialização se intensifica, consolidando a formação de um sujeito crítico e reflexivo.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Cartilha Estatuto do Idoso. 5 ed. 2010. Disponível em: <a href="http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/763/estatuto\_idoso\_5ed.pdf">http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/763/estatuto\_idoso\_5ed.pdf</a>>. Acesso em: 04 de abril de 2014.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos Presidência da República. Brasília, 2014. Disponível em: <a href="http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/dados-estatisticos/DadossobreoenvelhecimentonoBrasil.pdf">http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/dados-estatisticos/DadossobreoenvelhecimentonoBrasil.pdf</a>>. Acesso em: 22 de abril de 2014.

CAMACHO, A. C. L. F; COELHO, J. M. Políticas públicas para a saúde do idoso: revisão sistemática. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/reben/v63n2/17.pdf">http://www.scielo.br/pdf/reben/v63n2/17.pdf</a>>. Acesso em: 13 de abril de 2014.

COSTA, M. F. B. N. A;CIOSAK, S. I. Atenção integral na saúde do idoso no Programa Saúde da Família: visão dos profissionais de saúde. **Rev. Esc. Enferm. USP**. São Paulo, 2010. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v44n2/28.pdf">http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v44n2/28.pdf</a>>. Acesso em: 02 de setembro de 2013.

DUARTE, R. Pesquisa qualitativa: reflexões sobre o trabalho de campo. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/cp/n115/a05n115.pdf">http://www.scielo.br/pdf/cp/n115/a05n115.pdf</a>. Acesso em: 15 de abril de 2014.



GIL, A. C. Como elaborar projetos de Pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.